



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA - DIREÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

## **EDITAL Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSertãoPE - CAMPUS SERRA TALHADA**

### **RETIFICAÇÃO Nº 03**

Dispõe sobre o prazo de vigência do auxílio estudantil, ampliando a concessão durante o exercício financeiro do ano de 2023.

Onde se lê:

13. DA DURAÇÃO 13.1 O período de concessão do auxílio ao estudante aprovado/Deferido será calculado a partir do mês de Julho até o mês de Dezembro de 2022. (conforme planejamento aprovado do Campus). O auxílio transporte será pago conforme Item 7.1 deste Edital.

### **LEIA-SE:**

13 DA DURAÇÃO 13.1 O período de concessão do auxílio ao estudante aprovado/deferido será calculado a partir do mês de Fevereiro até o mês de Dezembro de 2023. Podendo haver a manutenção do auxílio para os anos seguintes conforme a disponibilidade orçamentaria anual.

Serra Talhada-PE, 23 de fevereiro de 2023.